



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N. 005/2022- PMP

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº	005/2022-PMP
NUMERO DO PROCESSO	028/2022
VALIDADE	12 MESES

CPL
CPL
Is 522

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PIUM- TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu Prefeito, Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, residente e domiciliado na cidade de Pium – TO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

1. **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representado por sua Gestora, a Sra. D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 165.478.101-00.

2. **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM- TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista, Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium – TO, inscrito no CNPJ (MF) 30.463.609/0001-68, representado por sua Gestora, a Sra. VERA LÚCIA PINTO ALENCAR brasileira, portadora do C.P.F. n.º: 335.894.961-34, residente e domiciliada nesta cidade de Pium – TO.

3. **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM - TO**, inscrito no CNPJ sob o CNPJ (MF) 14.483.828/0001-52, com sede na Avenida Diógenes de Brito, n.º 01, Setor Alto da Boa Vista, Centro, Pium – TO, representado por sua Gestora, a Sra. MIRALVA FARIAS DE MATOS, brasileira, casada, portadora do C.P.F. n.º. 214.314.931-04, residente e domiciliado nesta cidade.

Resolve: Registrar os preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionadas, proveniente da sessão pública de julgamento de propostas do Pregão SRP, na forma presencial, n.º 005/2022, sucedido em 03/03/2022, às 14h30min.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, prefeito do Município de Pium – TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS

A empresa **INK INFORMARTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.030.718/0001-35, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, nº 08, conj. 03, lote 09, Palmas – TO, neste ato representado por sua credenciada a Sra. Gilsirlene Gomes Leão, brasileira, solteira,



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



representante, portador da cédula de identidade RG: 381.468 SEJSP/TO, CPF: 028.601.381-96, residente e domiciliada em Paraíso do Tocantins - TO.

3.OBJETO:

CPL
523

Constitui objeto desta Ata o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Toners e cartuchos para manutenção das atividades das Secretarias e Fundos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme Termo de Referência elaborado pela secretaria solicitante e Edital do processo interno n.º 028/2022.

3.1 DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES REGISTRADOS.

3.1.1 Fica estipulado o valor de registro para o Órgão Gerenciador Município de Pium - TO, o valor total de: R\$ 15.574,00 (quinze mil e quinhentos e setenta e quatro reais), com os totais abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
26	Reciclagem cartucho HP 21A preto	SV	25	R\$ 19,90	R\$ 497,50	INK
27	Reciclagem cartucho HP 22A color	SV	25	R\$ 19,90	R\$ 497,50	INK
28	Reciclagem cartucho HP 664 color	SV	25	R\$ 19,90	R\$ 497,50	INK
29	Reciclagem cartucho HP 664 preto	SV	25	R\$ 19,90	R\$ 497,50	INK
30	RECICLAGEM TONER BROTHER DCP-2540	SV	100	R\$ 51,90	R\$ 5.190,00	INK
35	RECICLAGEM TONER HP 2612A	SV	10	R\$ 66,90	R\$ 669,00	INK
40	RECICLAGEM TONER LASER JET 1105/105A	SV	50	R\$ 51,50	R\$ 2.575,00	INK
41	RECICLAGEM TONER Samsung ML 1665/ D104S	SV	100	R\$ 51,50	R\$ 5.150,00	INK
VALOR TOTAL					R\$ 15.574,00	

3.1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, são estimavas de consumo, não obrigando a aquisição em sua totalidade pelo Órgão Gerenciador.

As quantidades estimadas do objeto licitado ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes estão elencadas a seguir:



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE PIUM - TO

- ✓ Fica estipulado o valor de registro para o Órgão Gerenciador Município de Pium - TO, o valor total de: R\$ 12.915,00 (doze mil e novecentos e quinze reais), com os totais abaixo descritos.

15.524

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
30	RECICLAGEM TONER BROTHER DCP-2540	SV	100	R\$ 51,90	R\$ 5.190,00	INK
40	RECICLAGEM TONER LASER JET 1105/105A	SV	50	R\$ 51,50	R\$ 2.575,00	INK
41	RECICLAGEM TONER Samsung ML 1665/D104S	SV	100	R\$ 51,50	R\$ 5.150,00	INK
VALOR TOTAL					R\$ 12.915,00	

ÓRGÃO GERENCIADOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM -TO

- ✓ Fica estipulado o valor de registro para o Órgão Participante Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO, o valor total de: R\$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais), com os totais abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
26	Reciclagem cartucho HP 21A preto	SV	25	R\$ 19,90	R\$ 497,50	INK
27	Reciclagem cartucho HP 22A color	SV	25	R\$ 19,90	R\$ 497,50	INK
28	Reciclagem cartucho HP 664 color	SV	25	R\$ 19,90	R\$ 497,50	INK
29	Reciclagem cartucho HP 664 pretos	SV	25	R\$ 19,90	R\$ 497,50	INK
VALOR TOTAL					R\$ 1.990,00	

ÓRGÃO GERENCIADOR FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PIUM -TO

- ✓ Fica estipulado o valor de registro para o Órgão Participante Fundo Municipal de Assistência Social de Pium - TO, o valor total de: R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais), com os totais abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
35	RECICLAGEM TONER HP 2612A	SV	10	R\$ 66,90	R\$ 669,00	INK
VALOR TOTAL					R\$ 669,00	

As partes signatárias da presente Ata acordam, de maneira expressa, que todas as despesas geradas com o fornecimento dos produtos objeto desta ata serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Pium - TO.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornou-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim o fazer.

Nos casos em que se comprovar que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim o fazer.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, as vencedoras, poderão se sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pium - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais a Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por esta Ata de Registro de Preços, na qual constará as cláusulas necessárias, e pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de serviços com entrega imediata e integral.

CPL
Is. 525



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



A Nota de Empenho/autorização de compra será enviada pelo departamento de compras do Município de Pium – TO, ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

CPL

Is. 526

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação nas dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade.

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas aquisições dos produtos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, e de acordo com as quantidades adquiridas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no departamento de compras do município, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

Fica facultada a Secretaria Municipal de Administração a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal.

O departamento de compras fornecerá o cronograma de entrega.

Os produtos deverão ser entregues, obedecendo às solicitações da Secretarias solicitantes; Havendo necessidade de adequações, poderá ser estabelecido um cronograma de entrega dos produtos.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pium -



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

9. DOS TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da detentora da ata os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, o Município de Pium - TO pagará indenização à detentora da ata por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da funcional programática:

SECRETARIA	ELEMENTO	DOTAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	RECARGA 3.3.90.39 (DC 29) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 32)	0003.0002.04.122.0003.2006
FINANÇAS	RECARGA 3.3.90.39 (DC 66) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 68)	0003.0003.04.123.0004.2012
C. INTERNO E CONTABILIDADE	RECARGA 3.3.90.39 (DC 72) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 75)	0003.0003.04.123.0004.2013
COLETORIA	RECARGA 3.3.90.39 (DC 78) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 80)	0003.0003.04.125.0004.2014
AGRICULTURA	RECARGA 3.3.90.39 (DC 99) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 101)	0003.0004.20.606.0032.2020
CULTURA	RECARGA 3.3.90.39 (DC 117) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 119)	0003.0006.13.392.0024.2037
JUVENTUDE	RECARGA 3.3.90.39 (DC 144) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 146)	0003.0007.14.243.0008.2041
CONSELHO TUTELAR	RECARGA 3.3.90.39 (DC 151) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 153)	0003.0007.14.243.0008.2042
ESPORTE	RECARGA 3.3.90.39 (DC 172) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 174)	0003.0008.27.813.0036.2047
INFRAESTRUTURA	RECARGA 3.3.90.39 (DC 181) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 183)	0003.0009.15.122.0050.2048
MEIO AMBIENTE	RECARGA 3.3.90.39 (DC 264) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 266)	0003.0011.18.541.0049.2060
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	RECARGA 3.3.90.39 (DC 293) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 295)	0003.0011.18.541.0049.2060
FMS	RECARGA 3.3.90.39 (DC 316) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 320)	0004.0020.10.122.0003.2082
FMAS	RECARGA 3.3.90.39 (DC 400) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 403)	0006.0021.08.122.0003.2099
PIUMPREV	RECARGA 3.3.90.39 (DC 459) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 462)	0007.0100.09.272.0016.2112
FME	RECARGA 3.3.90.39 (DC 486) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 488)	0008.0040.12.122.0003.2024

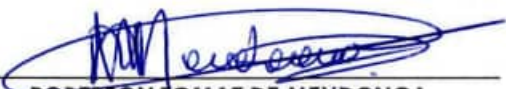
11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. - entregar os produtos aos órgãos requisitantes, no endereço e horários constantes na ordem de fornecimento, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de solicitação por parte do Órgão Gerenciador.
- 11.2. providenciar a imediata substituição dos itens por irregularidades constatadas pelo órgão recebedor dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- 11.3. - reapresentar sempre à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) todas as condições de habilitação e



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"




ROBERSON TOMAZ DE MENDONÇA
Equipe de apoio

CPL

18 530

Assinado de forma
digital por INK
INFORMATICA
REPARACAO E
MANUTENCAO DE
IMPRESS:1403071
8000135
5
Dados: 2022.03.25
09:30:06 -03'00'

INK INFORMATICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA
Gilscirlene Gomes Leão
Empresa



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N. 005/2022- PMP

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº	005/2022-PMP
NUMERO DO PROCESSO	028/2022
VALIDADE	12 MESES

CPL
Is 531

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PIUM- TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu Prefeito, Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, residente e domiciliado na cidade de Pium – TO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representado por sua Gestora, a Sra. D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 165.478.101-00.
- 2. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM- TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista, Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium – TO, inscrito no CNPJ (MF) 30.463.609/0001-68, representado por sua Gestora, a Sra. VERA LÚCIA PINTO ALENCAR brasileira, portadora do C.P.F. nº.: 335.894.961-34, residente e domiciliada nesta cidade de Pium – TO.
- 3. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM - TO**, inscrito no CNPJ sob o CNPJ (MF) 14.483.828/0001-52, com sede na Avenida Diógenes de Brito, n.º 01, Setor Alto da Boa Vista, Centro, Pium – TO, representado por sua Gestora, a Sra. MIRALVA FARIAS DE MATOS, brasileira, casada, portadora do C.P.F. nº. 214.314.931-04, residente e domiciliado nesta cidade.

Resolve: Registrar os preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionadas, proveniente da sessão pública de julgamento de propostas do Pregão SRP, na forma presencial, n.º 005/2022, sucedido em 03/03/2022, às 14h30min.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, prefeito do Município de Pium – TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



A empresa **MAIS PRINT COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ 40.724.946/0001-15, com sede na Av. Bernardo Sayão nº 520, Sala 03, Centro, Paraíso do Tocantins – TO, neste ato representado por sua credenciada a Senhora Neuriene Dias da Silva, brasileira, portador do RG 1.007.780 SSP/TO e CPF 030.326.131-59 residente e domiciliado em Paraíso do Tocantins - TO.

CPL
532
15

3.OBJETO:

Constitui objeto desta Ata o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Toners e cartuchos para manutenção das atividades das Secretarias e Fundos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme Termo de Referência elaborado pela secretaria solicitante e Edital do processo interno n.º 028/2022.

DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES REGISTRADOS.

3.1.1 Fica estipulado o valor de registro para o Órgão Gerenciador Município de Pium - TO, o valor total de: R\$ 47.220,00 (quarenta e sete mil e duzentos e vinte reais), com os totais abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
31	RECICLAGEM Toner Brother I2540dw/ TN2340	SV	80	R\$ 52,00	R\$ 4.160,00	
32	Reciclagem toner brother tn 1060	SV	280	R\$ 45,00	R\$ 12.600,00	
33	Reciclagem Toner Brother TN 2340	SV	240	R\$ 50,00	R\$ 12.000,00	
36	RECICLAGEM TONER HP 435/436/285	SV	80	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00	
42	Reciclagem toner Samsung ml3050	SV	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00	
44	RECICLAGEM Toner Samsung xpress m2070W	SV	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00	
45	Reciclagem Toner Xerox 3220	SV	150	R\$ 74,00	R\$ 11.100,00	
46	Reciclagem toner xpress m 2020/mt d111	SV	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00	
VALOR TOTAL					R\$ 51.380,00	

3.1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, são estimativas de consumo, não obrigando a aquisição em sua totalidade pelo Órgão Gerenciador.

As quantidades estimadas do objeto licitado ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes estão elencadas a seguir:

ÓRGÃO GERENCIADOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM -TO



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



- ✓ Fica estipulado o valor de registro para o Órgão Participante Fundo Municipal de Saúde de Pium – TO, o valor total de: R\$ 14.560,00 (quatorze mil e quinhentos e sessenta reais), com os totais **Is 533** abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
31	RECICLAGEM Toner Brother l2540dw/TN2340	SV	80	R\$ 52,00	R\$ 4.160,00	
42	Reciclagem toner Samsung ml3050	SV	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00	
45	Reciclagem Toner Xerox 3220	SV	50	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00	
46	Reciclagem toner xpress m 2020/mt d111	SV	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00	
VALOR TOTAL					R\$ 14.560,00	

ÓRGÃO GERENCIADOR FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM –TO

- ✓ Fica estipulado o valor de registro para o Órgão Participante Fundo Municipal de Educação de Pium – TO, o valor total de: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com os totais abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
32	Reciclagem toner brother tn 1060	SV	280	R\$ 45,00	R\$ 12.600,00	
33	Reciclagem Toner Brother TN 2340	SV	240	R\$ 50,00	R\$ 12.000,00	
45	Reciclagem Toner Xerox 3220	SV	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00	
VALOR TOTAL					R\$ 32.000,00	

ÓRGÃO GERENCIADOR FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PIUM –TO

- ✓ Fica estipulado o valor de registro para o Órgão Participante Fundo Municipal de Assistência Social de Pium – TO, o valor total de: R\$ 4.820,00 (quatro mil e oitocentos e vinte reais), com os totais abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
36	RECICLAGEM TONER HP 435/436/285	SV	80	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00	
44	RECICLAGEM Toner Samsung xpress m2070W	SV	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00	
VALOR TOTAL					R\$ 4.820,00	

As partes signatárias da presente Ata acordam, de maneira expressa, que todas as despesas geradas com o fornecimento dos produtos objeto desta ata serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Pium - TO.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornou-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim o fazer-lo.

Nos casos em que se comprovar que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim o fazer-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, as vencedoras, poderão se sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pium - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais a Lei 8.666/93.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por esta Ata de Registro de Preços, na qual constará as cláusulas necessárias, e pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de serviços com entrega imediata e integral.

CPL

18. **535**

A Nota de Empenho/autorização de compra será enviada pelo departamento de compras do Município de Pium – TO, ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação nas dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade.

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas aquisições dos produtos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, e de acordo com as quantidades adquiridas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no departamento de compras do município, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

Fica facultada a Secretaria Municipal de Administração a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal.

O departamento de compras fornecerá o cronograma de entrega.

Os produtos deverão ser entregues, obedecendo às solicitações da Secretarias solicitantes; Havendo necessidade de adequações, poderá ser estabelecido um cronograma de entrega dos produtos.

CPL
R. 536

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pium - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

9. DOS TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da detentora da ata os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, o Município de Pium - TO pagará indenização à detentora da ata por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da funcional programática:

SECRETARIA	ELEMENTO	DOTAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	RECARGA 3.3.90.39 (DC 29) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 32)	0003.0002.04.122.0003.2006
FINANÇAS	RECARGA 3.3.90.39 (DC 66) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 68)	0003.0003.04.123.0004.2012
C. INTERNO E CONTABILIDADE	RECARGA 3.3.90.39 (DC 72) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 75)	0003.0003.04.123.0004.2013
COLETORIA	RECARGA 3.3.90.39 (DC 78) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 80)	0003.0003.04.125.0004.2014
AGRICULTURA	RECARGA 3.3.90.39 (DC 99) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 101)	0003.0004.20.606.0032.2020
CULTURA	RECARGA 3.3.90.39 (DC 117) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 119)	0003.0006.13.392.0024.2037
JUVENTUDE	RECARGA 3.3.90.39 (DC 144) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 146)	0003.0007.14.243.0008.2041
CONSELHO TUTELAR	RECARGA 3.3.90.39 (DC 151) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 153)	0003.0007.14.243.0008.2042
ESPORTE	RECARGA 3.3.90.39 (DC 172) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 174)	0003.0008.27.813.0036.2047
INFRAESTRUTURA	RECARGA 3.3.90.39 (DC 181) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 183)	0003.0009.15.122.0050.2048
MEIO AMBIENTE	RECARGA 3.3.90.39 (DC 264) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 266)	0003.0011.18.541.0049.2060
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	RECARGA 3.3.90.39 (DC 293) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 295)	0003.0011.18.541.0049.2060
FMS	RECARGA 3.3.90.39 (DC 316) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 320)	0004.0020.10.122.0003.2082
FMAS	RECARGA 3.3.90.39 (DC 400) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 403)	0006.0021.08.122.0003.2099
PIUMPREV	RECARGA 3.3.90.39 (DC 459) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 462)	0007.0100.09.272.0016.2112
FME	RECARGA 3.3.90.39 (DC 486) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 488)	0008.0040.12.122.0003.2024



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. - entregar os produtos aos órgãos requisitantes, no endereço e horários constantes na ordem de fornecimento, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de solicitação por parte do Órgão Gerenciador.
- 11.2. providenciar a imediata substituição dos itens por irregularidades constatadas pelo órgão receptor dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- 11.3. - reapresentar sempre à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 11.4. - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- 11.5. - até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado da Ata. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.
- 11.6. - ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- 11.7. - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a Contratante e isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- 11.8. pagar pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente Ata, exonerando a Contratante e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- 11.9. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 11.10. A contratada deverá emitir relatório trimestral de venda dos produtos.
- 11.11 Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- 11.12 A detentora da ata deverá manter-se, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e nesta ata;
- 12.2 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



12.3 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

12.4 Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

12.5 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

CPL

18 538

13.FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Pium - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal ligado ao tema, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como as premissas ditadas no processo 028/2022.

MUNICIPIO DE PIUM, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março do ano de 2022.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito

VERA LÚCIA PINTO ALENCAR
Gestora do FME

MIRALVA FARIAS DE MATOS
Gestora do FMAS

NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do FMS



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



12.3 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

12.4 Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

12.5 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

CPL
18 538

13.FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Pium - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal ligado ao tema, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como as premissas ditadas no processo 028/2022.

MUNICIPIO DE PIUM, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março do ano de 2022.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito

VERA LÚCIA PINTO ALENCAR
Gestora do FME

MIRALVA FARIAS DE MATOS
Gestora do FMAS

NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do FMS



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



ELINEIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeira

EDSON SOARES DA COSTA
Equipe de apoio

ROBERSON TOMAZ DE MENDONÇA
Equipe de apoio

MAIS PRINT COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA EIRELI
Neuriene Dias da Silva
Empresa

CPL
18 539



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N. 005/2022- PMP

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº	005/2022-PMP
NUMERO DO PROCESSO	028/2022
VALIDADE	12 MESES

CPL
15.540

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PIUM- TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu Prefeito, Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, residente e domiciliado na cidade de Pium – TO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

1. **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representado por sua Gestora, a Sra. D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 165.478.101-00.

2. **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM- TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista, Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium – TO, inscrito no CNPJ (MF) 30.463.609/0001-68, representado por sua Gestora, a Sra. VERA LÚCIA PINTO ALENCAR brasileira, portadora do C.P.F. n.º: 335.894.961-34, residente e domiciliada nesta cidade de Pium – TO.

3. **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM - TO**, inscrito no CNPJ sob o CNPJ (MF) 14.483.828/0001-52, com sede na Avenida Diógenes de Brito, n.º 01, Setor Alto da Boa Vista, Centro, Pium – TO, representado por sua Gestora, a Sra. MIRALVA FARIAS DE MATOS, brasileira, casada, portadora do C.P.F. nº. 214.314.931-04, residente e domiciliado nesta cidade.

Resolve: Registrar os preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionadas, proveniente da sessão pública de julgamento de propostas do Pregão SRP, na forma presencial, n.º 005/2022, sucedido em 03/03/2022, às 14h30min.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, prefeito do Município de Pium – TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS

A empresa **MAIS PRINT COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ 40.724.946/0001-15, com sede na Av. Bernardo Sayão nº 520, Sala 03, Centro, Paraíso do Tocantins – TO, neste ato representado por sua credenciada a Senhora Neuriene Dias da Silva, brasileira, portador do RG 1.007.780 SSP/TO e CPF 030.326.131-59 residente e domiciliado em Paraíso do Tocantins - TO.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



3.OBJETO:

Constitui objeto desta Ata o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Toners e cartuchos para manutenção das atividades das Secretarias e Fundos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme Termo de Referência elaborado pela secretaria solicitante e Edital do processo interno n.º 028/2022.

CPL

541

3.1 DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES REGISTRADOS.

3.1.1 Fica estipulado o valor de registro para o Órgão Gerenciador Município de Pium - TO, o valor total de: R\$ 47.220,00 (quarenta e sete mil e duzentos e vinte reais), com os totais abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
31	RECICLAGEM Toner Brother I2540dw/ TN2340	SV	80	R\$ 52,00	R\$ 4.160,00	
32	Reciclagem toner brother tn 1060	SV	280	R\$ 45,00	R\$ 12.600,00	
33	Reciclagem Toner Brother TN 2340	SV	240	R\$ 50,00	R\$ 12.000,00	
36	RECICLAGEM TONER HP 435/436/285	SV	80	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00	
42	Reciclagem toner Samsung ml3050	SV	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00	
44	RECICLAGEM Toner Samsung xpress m2070W	SV	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00	
45	Reciclagem Toner Xerox 3220	SV	150	R\$ 74,00	R\$ 11.100,00	
46	Reciclagem toner xpress m 2020/mt d111	SV	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00	
VALOR TOTAL					R\$ 51.380,00	

3.1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, são estimativas de consumo, não obrigando a aquisição em sua totalidade pelo Órgão Gerenciador.

As quantidades estimadas do objeto licitado ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes estão elencadas a seguir:

ÓRGÃO GERENCIADOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM -TO

- ✓ Fica estipulado o valor de registro para o Órgão Participante Fundo Municipal de Saúde de Pium – TO, o valor total de: R\$ 14.560,00 (quatorze mil e quinhentos e sessenta reais), com os totais abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
31	RECICLAGEM Toner Brother I2540dw/ TN2340	SV	80	R\$ 52,00	R\$ 4.160,00	
42	Reciclagem toner Samsung ml3050	SV	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00	
45	Reciclagem Toner Xerox 3220	SV	50	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00	



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



46	Reciclagem toner xpress m 2020/mt d111	SV	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00	
VALOR TOTAL					R\$ 14.560,00	

ÓRGÃO GERENCIADOR FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM -TO

CPL
18.542

- ✓ Fica estipulado o valor de registro para o Órgão Participante Fundo Municipal de Educação de Pium - TO, o valor total de: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com os totais abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
32	Reciclagem toner brother tn 1060	SV	280	R\$ 45,00	R\$ 12.600,00	
33	Reciclagem Toner Brother TN 2340	SV	240	R\$ 50,00	R\$ 12.000,00	
45	Reciclagem Toner Xerox 3220	SV	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00	
VALOR TOTAL					R\$ 32.000,00	

ÓRGÃO GERENCIADOR FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PIUM -TO

- ✓ Fica estipulado o valor de registro para o Órgão Participante Fundo Municipal de Assistência Social de Pium - TO, o valor total de: R\$ 4.820,00 (quatro mil e oitocentos e vinte reais), com os totais abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
36	RECICLAGEM TONER HP 435/436/285	SV	80	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00	
44	RECICLAGEM Toner Samsung xpress m2070W	SV	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00	
VALOR TOTAL					R\$ 4.820,00	

As partes signatárias da presente Ata acordam, de maneira expressa, que todas as despesas geradas com o fornecimento dos produtos objeto desta ata serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Pium - TO.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornou-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim o fazer.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



Nos casos em que se comprovar que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim o fazer-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, as vencedoras, poderão se sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pium - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais a Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por esta Ata de Registro de Preços, na qual constará as cláusulas necessárias, e pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/autorização de compra será enviada pelo departamento de compras do Município de Pium - TO, ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

CPL
543



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação nas dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade.

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas aquisições dos produtos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, e de acordo com as quantidades adquiridas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no departamento de compras do município, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

Fica facultada a Secretaria Municipal de Administração a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal.

O departamento de compras fornecerá o cronograma de entrega.

Os produtos deverão ser entregues, obedecendo às solicitações da Secretarias solicitantes; Havendo necessidade de adequações, poderá ser estabelecido um cronograma de entrega dos produtos.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pium - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

9. DOS TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da detentora da ata os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, o Município de Pium - TO pagará indenização à detentora da ata por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



10. FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da funcional programática ~~programática~~.

SECRETARIA	ELEMENTO	DOTAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	RECARGA 3.3.90.39 (DC 29) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 32)	0003.0002.04.122.0003.2006
FINANÇAS	RECARGA 3.3.90.39 (DC 66) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 68)	0003.0003.04.123.0004.2012
C. INTERNO E CONTABILIDADE	RECARGA 3.3.90.39 (DC 72) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 75)	0003.0003.04.123.0004.2013
COLETORIA	RECARGA 3.3.90.39 (DC 78) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 80)	0003.0003.04.125.0004.2014
AGRICULTURA	RECARGA 3.3.90.39 (DC 99) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 101)	0003.0004.20.606.0032.2020
CULTURA	RECARGA 3.3.90.39 (DC 117) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 119)	0003.0006.13.392.0024.2037
JUVENTUDE	RECARGA 3.3.90.39 (DC 144) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 146)	0003.0007.14.243.0008.2041
CONSELHO TUTELAR	RECARGA 3.3.90.39 (DC 151) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 153)	0003.0007.14.243.0008.2042
ESPORTE	RECARGA 3.3.90.39 (DC 172) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 174)	0003.0008.27.813.0036.2047
INFRAESTRUTURA	RECARGA 3.3.90.39 (DC 181) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 183)	0003.0009.15.122.0050.2048
MEIO AMBIENTE	RECARGA 3.3.90.39 (DC 264) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 266)	0003.0011.18.541.0049.2060
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	RECARGA 3.3.90.39 (DC 293) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 295)	0003.0011.18.541.0049.2060
FMS	RECARGA 3.3.90.39 (DC 316) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 320)	0004.0020.10.122.0003.2082
FMAS	RECARGA 3.3.90.39 (DC 400) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 403)	0006.0021.08.122.0003.2099
PIUMPREV	RECARGA 3.3.90.39 (DC 459) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 462)	0007.0100.09.272.0016.2112
FME	RECARGA 3.3.90.39 (DC 486) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 488)	0008.0040.12.122.0003.2024

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. - entregar os produtos aos órgãos requisitantes, no endereço e horários constantes na ordem de fornecimento, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de solicitação por parte do Órgão Gerenciador.
- 11.2. providenciar a imediata substituição dos itens por irregularidades constatadas pelo órgão receptor dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- 11.3. - reapresentar sempre à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 11.4. - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- 11.5. - até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado da Ata. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"

CPL
346



- 11.6. - ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- 11.7. - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a Contratante e isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- 11.8. pagar pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente Ata, exonerando a Contratante e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- 11.9. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 11.10. A contratada deverá emitir relatório trimestral de venda dos produtos.
- 11.11 Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- 11.12 A detentora da ata deverá manter-se, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e nesta ata;
- 12.2 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 12.3 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;
- 12.4 Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.
- 12.5 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

13.FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Pium - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.DISPOSIÇÕES GERAIS



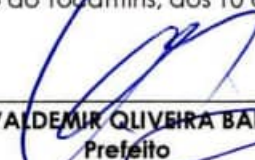
Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"

CPL
Is 547



Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal ligado ao tema, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como as premissas ditadas no processo 028/2022.

MUNICIPIO DE PIUM, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março do ano de 2022.

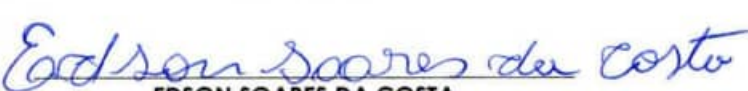

DR. VALDEMIK OLIVEIRA BARROS
Prefeito

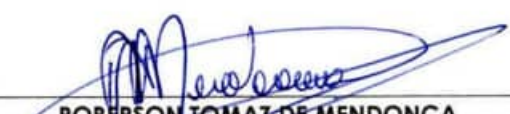

VERA LÚCIA PINTO ALENCAR
Gestora do FME

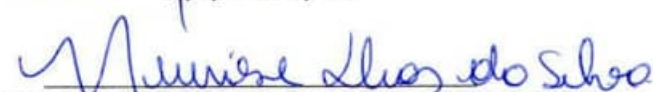

MIRALVA FARIAS DE MATOS
Gestora do FMAS


NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do FMS


ELINEIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeira

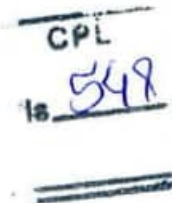

EDSON SOARES DA COSTA
Equipe de apoio


ROBERSON TOMAZ DE MENDONÇA
Equipe de apoio


MAIS PRINT COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA EIRELI
Neuriene Dias da Silva
Empresa



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N. 005/2022- PMP

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº	005/2022-PMP
NUMERO DO PROCESSO	028/2022
VALIDADE	12 MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PIUM- TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu Prefeito, Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, residente e domiciliado na cidade de Pium – TO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

1. **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representado por sua Gestora, a Sra. D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 165.478.101-00.

2. **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM- TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista, Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium – TO, inscrito no CNPJ (MF) 30.463.609/0001-68, representado por sua Gestora, a Sra. VERA LÚCIA PINTO ALENCAR brasileira, portadora do C.P.F. nº.: 335.894.961-34, residente e domiciliada nesta cidade de Pium – TO.

3. **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM - TO**, inscrito no CNPJ sob o CNPJ (MF) 14.483.828/0001-52, com sede na Avenida Diógenes de Brito, n.º 01, Setor Alto da Boa Vista, Centro, Pium – TO, representado por sua Gestora, a Sra. MIRALVA FARIAS DE MATOS, brasileira, casada, portadora do C.P.F. nº. 214.314.931-04, residente e domiciliado nesta cidade.

Resolve: Registrar os preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionadas, proveniente da sessão pública de julgamento de propostas do Pregão SRP, na forma presencial, n.º 005/2022, sucedido em 03/03/2022, às 14h30min.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, prefeito do Município de Pium – TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS

A empresa **MASTER INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ 40.579.266/0001-55, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 444, Centro Paraíso do Tocantins – TO, neste ato representado por seu proprietário o Senhor Inácio de Moura Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH 02733385238 DETRAN/TO e CPF 004.201.241-44, residente e domiciliado em Paraíso do Tocantins – TO.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"

CPL
13.349



3.OBJETO:

Constitui objeto desta Ata o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Toners e cartuchos para manutenção das atividades das Secretarias e Fundos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme Termo de Referência elaborado pela secretaria solicitante e Edital do processo interno n.º 028/2022.

3.1 DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES REGISTRADOS.

3.1.1 Fica estipulado o valor de registro para o Órgão Gerenciador Município de Pium - TO, o valor total de: R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), com os totais abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
34	Reciclagem Toner Brothers TN 3442	SV	120	R\$ 70,00	R\$ 7.800,00	MASTER INFO
37	Reciclagem Toner HP 83 a	SV	260	R\$ 50,00	R\$ 11.700,00	MASTER INFO
38	Reciclagem toner HP ce285A/436	SV	100	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00	MASTER INFO
39	RECICLAGEM TONER HP LASERJET P11005/ CE285A	SV	300	R\$ 55,00	R\$ 13.500,00	MASTER INFO
43	RECICLAGEM Toner Samsung MLT-R204	SV	100	R\$ 78,00	R\$ 7.300,00	MASTER INFO
34	Reciclagem Toner Brothers TN 3442	SV	120	R\$ 70,00	R\$ 7.800,00	MASTER INFO
37	Reciclagem Toner HP 83 a	SV	260	R\$ 50,00	R\$ 11.700,00	MASTER INFO
VALOR TOTAL					R\$ 44.800,00	

3.1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, são estimativas de consumo, não obrigando a aquisição em sua totalidade pelo Órgão Gerenciador.

As quantidades estimadas do objeto licitado ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes estão elencadas a seguir:

ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE PIUM - TO

✓ Fica estipulado o valor de registro para o Órgão Gerenciador Município de Pium - TO, o valor total de: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), com os totais abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
39	RECICLAGEM TONER HP LASERJET P11005/ CE285A	SV	R\$ 300,00	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00	MASTER INFO
43	RECICLAGEM Toner Samsung MLT-R204	SV	R\$ 100,00	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00	MASTER INFO
VALOR TOTAL					R\$ 20.800,00	

ÓRGÃO GERENCIADOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM -TO



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"

CPL
18.550



- ✓ Fica estipulado o valor de registro para o Órgão Participante Fundo Municipal de Saúde de Pium – TO, o valor total de: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com os totais abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
38	Reciclagem toner HP ce285A/436	SV	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	MASTER INFO
VALOR TOTAL					R\$ 4.500,00	

ÓRGÃO GERENCIADOR FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM –TO

- ✓ Fica estipulado o valor de registro para o Órgão Participante Fundo Municipal de Educação de Pium – TO, o valor total de: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), com os totais abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
34	Reciclagem Toner Brothers TN 3442	SV	120	R\$ 65,00	R\$ 7.800,00	MASTER INFO
37	Reciclagem Toner HP 83 a	SV	260	R\$ 45,00	R\$ 7.800,00	MASTER INFO
VALOR TOTAL					R\$ 15.600,00	

As partes signatárias da presente Ata acordam, de maneira expressa, que todas as despesas geradas com o fornecimento dos produtos objeto desta ata serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Pium - TO.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornou-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim o fazer.

Nos casos em que se comprovar que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim o fazer.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"

CPL
18.551



5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, as vencedoras, poderão se sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pium - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais a Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por esta Ata de Registro de Preços, na qual constará as cláusulas necessárias, e pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/autorização de compra será enviada pelo departamento de compras do Município de Pium - TO, ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação nas dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"

CPL
552



7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas aquisições dos produtos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, e de acordo com as quantidades adquiridas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no departamento de compras do município, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

Fica facultada a Secretaria Municipal de Administração a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal.

O departamento de compras fornecerá o cronograma de entrega.

Os produtos deverão ser entregues, obedecendo às solicitações da Secretarias solicitantes; Havendo necessidade de adequações, poderá ser estabelecido um cronograma de entrega dos produtos.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pium - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

9. DOS TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da detentora da ata os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, o Município de Pium - TO pagará indenização à detentora da ata por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da funcional programática:

SECRETARIA	ELEMENTO	DOTAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	RECARGA 3.3.90.39 (DC 29) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 32)	0003.0002.04.122.0003.2006
FINANÇAS	RECARGA 3.3.90.39 (DC 66) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 68)	0003.0003.04.123.0004.2012



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"

CPL
Is 553



C. INTERNO E CONTABILIDADE	RECARGA 3.3.90.39 (DC 72) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 75)	0003.0003.04.123.0004.2013
COLETORIA	RECARGA 3.3.90.39 (DC 78) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 80)	0003.0003.04.125.0004.2014
AGRICULTURA	RECARGA 3.3.90.39 (DC 99) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 101)	0003.0004.20.606.0032.2020
CULTURA	RECARGA 3.3.90.39 (DC 117) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 119)	0003.0006.13.392.0024.2037
JUVENTUDE	RECARGA 3.3.90.39 (DC 144) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 146)	0003.0007.14.243.0008.2041
CONSELHO TUTELAR	RECARGA 3.3.90.39 (DC 151) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 153)	0003.0007.14.243.0008.2042
ESPORTE	RECARGA 3.3.90.39 (DC 172) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 174)	0003.0008.27.813.0036.2047
INFRAESTRUTURA	RECARGA 3.3.90.39 (DC 181) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 183)	0003.0009.15.122.0050.2048
MEIO AMBIENTE	RECARGA 3.3.90.39 (DC 264) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 266)	0003.0011.18.541.0049.2060
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	RECARGA 3.3.90.39 (DC 293) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 295)	0003.0011.18.541.0049.2060
FMS	RECARGA 3.3.90.39 (DC 316) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 320)	0004.0020.10.122.0003.2082
FMAS	RECARGA 3.3.90.39 (DC 400) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 403)	0006.0021.08.122.0003.2099
PIUMPREV	RECARGA 3.3.90.39 (DC 459) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 462)	0007.0100.09.272.0016.2112
FME	RECARGA 3.3.90.39 (DC 486) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 488)	0008.0040.12.122.0003.2024

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. - entregar os produtos aos órgãos requisitantes, no endereço e horários constantes na ordem de fornecimento, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de solicitação por parte do Órgão Gerenciador.
- 11.2. providenciar a imediata substituição dos itens por irregularidades constatadas pelo órgão recebedor dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- 11.3. - reapresentar sempre à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 11.4. - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- 11.5. - até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado da Ata. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.
- 11.6. - ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- 11.7. - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"

CPL
554
13



outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a Contratante e isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

11.8. pagar pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente Ata, exonerando a Contratante e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

11.9. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

11.10. A contratada deverá emitir relatório trimestral de venda dos produtos.

11.11 Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

11.12 A detentora da ata deverá manter-se, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e nesta ata;

12.2 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

12.3 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

12.4 Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

12.5 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

13.FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Pium - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal ligado ao tema, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como as premissas ditadas no processo 028/2022.

MUNICIPIO DE PIUM, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março do ano de 2022.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"





DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito



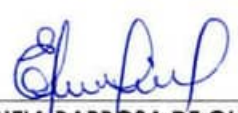
VERA LÚCIA PINTO ALENCAR
Gestora do FME



MIRALVA FARIAS DE MATOS
Gestora do FMAS



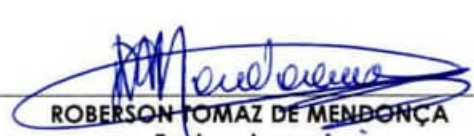
D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do FMS



ELINEIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeira



EDSON SOARES DA COSTA
Equipe de apoio



ROBERSON TOMAZ DE MENDONÇA
Equipe de apoio

MASTER INFORMATICA LTDA
Inácio de Moura Santos
Empresa



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N. 005/2022- PMP

CPL

556

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº	005/2022-PMP
NUMERO DO PROCESSO	028/2022
VALIDADE	12 MESES

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PIUM- TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu Prefeito, Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, residente e domiciliado na cidade de Pium – TO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

1 **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representado por sua Gestora, a Sra. D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 165.478.101-00.

2 **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM- TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista, Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium – TO, inscrito no CNPJ (MF) 30.463.609/0001-68, representado por sua Gestora, a Sra. VERA LÚCIA PINTO ALENCAR brasileira, portadora do C.P.F. n.º: 335.894.961-34, residente e domiciliada nesta cidade de Pium – TO.

3 **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM - TO**, inscrito no CNPJ sob o CNPJ (MF) 14.483.828/0001-52, com sede na Avenida Diógenes de Brito, n.º 01, Setor Alto da Boa Vista, Centro, Pium – TO, representado por sua Gestora, a Sra. MIRALVA FARIAS DE MATOS, brasileira, casada, portadora do C.P.F. n.º. 214.314.931-04, residente

Resolve: Registrar os preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionadas, proveniente da sessão pública de julgamento de propostas do Pregão SRP, na forma presencial, n.º 005/2022, sucedido em 03/03/2022, às 14h30min.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, prefeito do Município de Pium – TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS

A empresa **STORTE E FONTES LTDA – ME**, inscrito no CNPJ: 13.027.126/0001-00, com sede à Avenida Bernardo Sayão, 980, Quadra 07, lote 14, Sala 04, Centro em Paraíso do Tocantins – TO, neste ato representado pelo SR. Higor Kayako Costa e Silva Paes, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 835.809- 2ª Via SSP/ TO, portador do CP : 046.777.251-79, residente e domiciliado na Avenida Goiás, nº 550, Setor Oeste, Paraíso do Tocantins – TO.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



3.OBJETO:

Constitui objeto desta Ata o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Toners e cartuchos para manutenção das atividades das Secretarias e Fundos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme Termo de Referência elaborado pela secretaria solicitante e Edital do processo interno n.º 028/2022.

CPL
557

3.1 DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES REGISTRADOS.

3.1.1 Fica estipulado o valor de registro para o Órgão Gerenciador Município de Pium - TO, o valor total de: R\$ 56.922,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e vinte e dois reais), com os totais abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	toner brother 102	UND	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00	BYQUALY
2	Toner brother D1602/1060cp	UND	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00	BYQUALY
3	TONER BROTHER DCP 2540	UND	80	R\$ 78,00	R\$ 6.240,00	BYQUALY
4	Toner Brother l2540dw/ TN2340	UND	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00	BYQUALY
5	Toner Brother TN 1060	UND	20	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00	BYQUALY
6	Toner brother tn2340	UND	15	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00	BYQUALY
7	Toner Brothers TN 3442	UND	24	R\$ 119,00	R\$ 2.856,00	BYQUALY
8	Toner HP 2612A	UND	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00	BYQUALY
9	Toner HP 28A	UND	15	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00	BYQUALY
10	Toner HP 435/436/285	UND	12	R\$ 68,00	R\$ 816,00	BYQUALY
11	Toner HP 83º	UND	15	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00	BYQUALY
12	TONER HP LASER JEJT 1105/105A	UND	20	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00	BYQUALY
13	TONER HP LASER JET P1005/CE285	UND	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00	BYQUALY
14	TONER HP SAMSUNG ML1665/D1045	UND	10	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00	BYQUALY
15	Toner laser jet pro m454dw	UND	20	R\$ 138,00	R\$ 2.760,00	BYQUALY
16	Toner Samsung xpress m2070W	UND	12	R\$ 118,00	R\$ 1.416,00	BYQUALY
17	TONER SAMSUNG MLT R204	UND	10	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00	BYQUALY
18	Toner Samsung xpress m2020 mlt - d111	UND	12	R\$ 118,00	R\$ 1.416,00	BYQUALY
19	Toner xerox 3220	UND	12	R\$ 144,00	R\$ 1.728,00	BYQUALY
20	Kit refil Epson l375/664 preto colorido	UND	10	R\$ 188,00	R\$ 1.880,00	KORA
21	Kit refil Epson 3150/544 preto e colorido	UND	10	R\$ 228,00	R\$ 2.280,00	KORA
22	Refil Epson 544 100ml	UND	60	R\$ 63,00	R\$ 3.780,00	KORA
23	Refil Epson 664 100ml	UND	60	R\$ 53,00	R\$ 3.180,00	KORA
24	REFIL TINTA GENUINA EPSON PRETA E COLORIDA 70ML 554	UND	80	R\$ 63,00	R\$ 5.040,00	KORA
25	REFIL TINTA GENUINA EPSON PRETA E COLORIDA 70ML 664	UND	60	R\$ 53,00	R\$ 3.180,00	KORA
VALOR TOTAL					R\$ 56.922,00	

3.1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, são estimativas de consumo, não obrigando a aquisição em sua totalidade pelo Órgão Gerenciador.

As quantidades estimadas do objeto licitado ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes estão elencadas a seguir:

ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE PIUM - TO



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



- ✓ Fica estipulado o valor de registro para o Órgão Gerenciador Município de Pium - TO, o valor total de: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais), com os totais abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
3	TONER BROTHER DCP 2540	UND	80	R\$ 78,00	R\$ 6.240,00	BYQUALY
12	TONER HP LASER JEJT 1105/105A	UND	20	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00	BYQUALY
13	TONER HP LASER JET P1005/CE285	UND	50	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00	BYQUALY
14	TONER HP SAMSUNG ML1665/D1045	UND	10	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00	BYQUALY
17	TONER SAMSUNG MLT R204	UND	10	R\$ 158,00	R\$ 1.580,00	BYQUALY
24	REFIL TINTA GENUINA EPSON PRETA E COLORIDA 70ML 554	UND	80	R\$ 63,00	R\$ 5.040,00	KORA
25	REFIL TINTA GENUINA EPSON PRETA E COLORIDA 70ML 664	UND	60	R\$ 53,00	R\$ 3.180,00	KORA
VALOR TOTAL					R\$ 22.900,00	

ÓRGÃO GERENCIADOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM -TO

- ✓ Fica estipulado o valor de registro para o Órgão Participante Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO, o valor total de: R\$ 11.198,00 (onze mil e cento e noventa e oito reais), com os totais abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	Toner brother 102	UND	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00	BYQUALY
2	Toner brother D1602/1060cp	UND	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00	BYQUALY
15	Toner laser jet pro m454dw	UND	20	R\$ 138,00	R\$ 2.760,00	BYQUALY
19	Toner xerox 3220	UND	12	R\$ 144,00	R\$ 1.728,00	BYQUALY
20	Kit refil Epson I375/664 preto colorido	UND	10	R\$ 188,00	R\$ 1.880,00	KORA
21	Kit refil Epson 3150/544 preto e colorido	UND	10	R\$ 228,00	R\$ 2.280,00	KORA
VALOR TOTAL					R\$ 11.198,00	

ÓRGÃO GERENCIADOR FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM -TO

- ✓ Fica estipulado o valor de registro para o Órgão Participante Fundo Municipal de Educação de Pium - TO, o valor total de: R\$ 15.276,00 (quinze mil e duzentos e setenta e seis reais), com os totais abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
5	Toner Brother TN 1060	UND	20	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00	BYQUALY
6	Toner brother tn2340	UND	15	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00	BYQUALY
7	Toner Brothers TN 3442	UND	24	R\$ 119,00	R\$ 2.856,00	BYQUALY
8	Toner HP 2612A	UND	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00	BYQUALY
9	Toner HP 28A	UND	15	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00	BYQUALY
11	Toner HP 83º	UND	15	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00	BYQUALY



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"

CPL
559



22	Refil Epson 544 100ml	UND	60	R\$ 63,00	R\$ 3.780,00	KORA
23	Refil Epson 664 100ml	UND	60	R\$ 53,00	R\$ 3.180,00	KORA
VALOR TOTAL					R\$ 15.276,00	

ÓRGÃO GERENCIADOR FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PIUM –TO

- ✓ Fica estipulado o valor de registro para o Órgão Participante Fundo Municipal de Assistência Social de Pium – TO, o valor total de: R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais), com os totais abaixo descritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
4	Toner Brother l2540dw/ TN2340	UND	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00	BYQUALY
10	Toner HP 435/436/285	UND	12	R\$ 68,00	R\$ 816,00	BYQUALY
16	Toner Samsung xpress m2070W	UND	12	R\$ 118,00	R\$ 1.416,00	BYQUALY
18	Toner Samsung xpress m2020 mlt – d111	UND	12	R\$ 118,00	R\$ 1.416,00	BYQUALY
VALOR TOTAL					R\$ 7.548,00	

As partes signatárias da presente Ata acordam, de maneira expressa, que todas as despesas geradas com o fornecimento dos produtos objeto desta ata serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Pium - TO.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornou-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim o fazer.

Nos casos em que se comprovar que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim o fazer.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"

CPL
560



5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, as vencedoras, poderão se sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pium - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais a Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por esta Ata de Registro de Preços, na qual constará as cláusulas necessárias, e pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, visto tratar-se de serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/autorização de compra será enviada pelo departamento de compras do Município de Pium - TO, ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação nas dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"

CPL
561



7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas aquisições dos produtos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, e de acordo com as quantidades adquiridas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no departamento de compras do município, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

Fica facultada a Secretaria Municipal de Administração a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal.

O departamento de compras fornecerá o cronograma de entrega.

Os produtos deverão ser entregues, obedecendo às solicitações da Secretarias solicitantes; Havendo necessidade de adequações, poderá ser estabelecido um cronograma de entrega dos produtos.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pium - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

9. DOS TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da detentora da ata os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, o Município de Pium - TO pagará indenização à detentora da ata por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da funcional programática:

SECRETARIA	ELEMENTO	DOTAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	RECARGA 3.3.90.39 (DC 29) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 32)	0003.0002.04.122.0003.2006
FINANÇAS	RECARGA 3.3.90.39 (DC 66) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 68)	0003.0003.04.123.0004.2012



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"

CPL
562



C. INTERNO E CONTABILIDADE	RECARGA 3.3.90.39 (DC 72) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 75)	0003.0003.04.123.0004.2013
COLETORIA	RECARGA 3.3.90.39 (DC 78) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 80)	0003.0003.04.125.0004.2014
AGRICULTURA	RECARGA 3.3.90.39 (DC 99) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 101)	0003.0004.20.606.0032.2020
CULTURA	RECARGA 3.3.90.39 (DC 117) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 119)	0003.0006.13.392.0024.2037
JUVENTUDE	RECARGA 3.3.90.39 (DC 144) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 146)	0003.0007.14.243.0008.2041
CONSELHO TUTELAR	RECARGA 3.3.90.39 (DC 151) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 153)	0003.0007.14.243.0008.2042
ESPORTE	RECARGA 3.3.90.39 (DC 172) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 174)	0003.0008.27.813.0036.2047
INFRAESTRUTURA	RECARGA 3.3.90.39 (DC 181) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 183)	0003.0009.15.122.0050.2048
MEIO AMBIENTE	RECARGA 3.3.90.39 (DC 264) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 266)	0003.0011.18.541.0049.2060
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	RECARGA 3.3.90.39 (DC 293) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 295)	0003.0011.18.541.0049.2060
FMS	RECARGA 3.3.90.39 (DC 316) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 320)	0004.0020.10.122.0003.2082
FMS	RECARGA 3.3.90.39 (DC 400) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 403)	0006.0021.08.122.0003.2099
PIUMPREV	RECARGA 3.3.90.39 (DC 459) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 462)	0007.0100.09.272.0016.2112
FME	RECARGA 3.3.90.39 (DC 486) AQUISIÇÃO 3.3.90.39 (DC 488)	0008.0040.12.122.0003.2024

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. - entregar os produtos aos órgãos requisitantes, no endereço e horários constantes na ordem de fornecimento, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de solicitação por parte do Órgão Gerenciador.
- 11.2. providenciar a imediata substituição dos itens por irregularidades constatadas pelo órgão recebedor dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- 11.3. - reapresentar sempre à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 11.4. - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- 11.5. - até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado da Ata. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.
- 11.6. - ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- 11.7. - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a Contratante e isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

11.8. pagar pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente Ata, exonerando a Contratante e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CPL
Fis 563

11.9. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

11.10. A contratada deverá emitir relatório trimestral de venda dos produtos.

11.11 Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

11.12 A detentora da ata deverá manter-se, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e nesta ata;

12.2 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

12.3 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

12.4 Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

12.5 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

13. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Pium - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal ligado ao tema, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147 de 07 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como as premissas ditadas no processo 028/2022.

MUNICIPIO DE PIUM, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março do ano de 2022.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"





DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito



VERA LÚCIA PINTO ALENCAR
Gestora do FME



MIRALVA FARIAS DE MATOS
Gestora do FMS



NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do FMS



ELINEIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeira



EDSON SOARES DA COSTA
Equipe de apoio



ROBERSON TOMAZ DE MENDONÇA
Equipe de apoio

CPL
is 564



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



STORTE E FONTES Assinado de forma digital por
STORTE E FONTES
LTDA:130271260 LTDA:13027126000100
00100 Dados: 2022.03.10 15:23:30
-03'00'

STORTE E FONTES LTDA – ME
Higgor Kayako Costa e Silva Paes
Empresa

CPL
565